



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS

Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Endocrinologia

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO *sensu* EM ENDOCRINOLOGIA

(TURMA 2022-2023)

(Edital Nº01/2022)

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Endocrinologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Pós-graduação *Lato sensu* em Endocrinologia, Processo nº 23102.004034/2021-63, conforme a Resolução UNIRIO nº 5.244, de 26 de Novembro de 2019 (Regimento Geral da Pós-Graduação *Lato Sensu*), a Resolução UNIRIO nº 5.334, a Recomendação nº07/2008 do Ministério Público Federal, do Ofício Circular nº0489/2008/PR/CAPES, a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 23, de 25 de agosto de 2021(Heteroidentificação), Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, Ordem de Serviço UNIRIO/PROPGPI nº 03, de 02 de julho de 2020, (Heteroidentificação), Ordem de Serviço UNIRIO/PROPGPI nº 03, de 02 de julho de 2020, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96, de (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003(Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015, a Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais) , o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa de autenticação de cópia e reconhecimento de firma) o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público), o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até 06 (seis) vagas por ordem de classificação dos aprovados. Edital disponível na íntegra nos seguintes endereços: PROPGPI/DPG:CCBS UNIRIO: <http://www.unirio.br/ccbs> e Pós-graduação *Lato sensu* CCBS: <http://www.unirio.br/emc/ppglatosensu/front-page>

CLÁUSULA 1ª - DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 06 (seis) vagas para o curso de Endocrinologia para o ano de 2022 (2022-2023), (um) único ingresso anual. (Tabela 01).

Tabela 01. Edital 01/2022: vagas, duração do curso, carga horária e mensalidade.

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	R\$	Resolução	Data
Endocrinologia	6	2 (dois)	6120	700,00	5243	26.11.19

1.2 QUANTO AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art.2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015: estará reservada 01 (uma) vaga para os candidatos que se enquadrem nesta condição.

1.2.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, em seu art. 3º, IV;

1.2.4 O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no item 1.2.1 deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;

1.2.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

1.2.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.3 QUANTO AO CANDIDATO NEGRO

1.3.1. É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas 02 (duas) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.3.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.3.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Instrução Normativa nº 23, de 25 de agosto de 2021, que institui e regulamenta a comissão

de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;

1.3.4. A portaria normativa nº 4 de 06 de abril de 2018 regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a auto declaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, além do parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNRIO/PGF/AGU;

1.3.5. A Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota com gravação audiovisual.

1.3.6 O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail;

1.3.7. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

1.3.8. A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta;

1.3.9. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo a comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;

1.3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista, salvo problema de conexão à internet causado por motivo fortuito;

1.3.10.1 O candidato que alegar ausência de conexão à internet derivada de motivo fortuito como justificativa para o atraso ou a falta ao procedimento de heteroidentificação, citados no item anterior, deverá apresentar documentação comprobatória do fato;

1.3.10.2. A comissão de seleção considera os seguintes documentos válidos para fins comprobatórios:

a) Declaração da empresa responsável pelo fornecimento do serviço de internet que ateste a ausência de conexão na data e horário do procedimento de heteroidentificação;

b) Arquivo com o print da tela do computador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação;

c) Arquivo com o print do modem/roteador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação.

1.3.10.3 A comprovação citada no item anterior deverá ser enviada em conjunto com o formulário (anexo I) disponibilizado na página da DPG à comissão de recurso do processo seletivo discente em até 48h a partir da data em que o procedimento de heteroidentificação foi realizado;

Endereço eletrônico no qual o anexo I está disponível: <http://www.unirio.br/progp/diretoria-de-pos-graduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/medidas-emergenciais-sobre-covid-19/ordem-de-servico-proppi-no3-de-2-7.2020> ;

1.3.11. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.4 QUANTO AO CANDIDATO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UNIRIO

1.4.1. É garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos que sejam servidores técnico-administrativos da UNIRIO. Conforme é determinado pela Resolução n° 5.244, de 26 de novembro de 2019, em seu art. 9º, § 1º estarão reservadas 01 (uma) vaga para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.4.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.5. QUADRO DE VAGAS

1.5.1 Fica assim distribuído o quadro de vagas:

Tabela 02. Edital 01/2022: distribuição das vagas.

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei n° 12.990/2014	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto n° 9.508/2015	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Resolução n° 5.244/2019
Endocrinologia	2	2	1	1

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições para o processo seletivo discente deverão ser realizadas exclusivamente de forma remota, através do E-mail: end.secretaria@unirio.br, no período de 18/01/2022 até às 23h e 59min. (horário de Brasília) do dia 02/02/2022.

2.2. A ficha de inscrição deverá ser preenchida através do formulário que se encontra no Anexo I.

2.1.3. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. A documentação exigida(itens 3.2 até 3.10) deverá ser digitalizada de forma legível e enviada em PDF para o e-mail end.secretaria@unirio.br, até as 23h59 do último dia de inscrição (horário de Brasília). No campo assunto do envio do e-mail deverá constar: INSCRIÇÃO – (NOME DO CANDIDATO);
- 3.2. declaração de veracidade de informações (anexo II) preenchida e assinada;
- 3.3. cópia do diploma ou da declaração de conclusão (Graduação) para cursos realizados no Brasil e com revalidação para cursos realizados no exterior;
- 3.4. cópia do histórico escolar de (Graduação);
- 3.5. cópia da carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros), certidão de nascimento, casamento e do CPF quando este não constar na carteira de identidade;
- 3.6. cópia do título de eleitor com comprovante de participação (última eleição);
- 3.7. cópia do certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
- 3.8. Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será composto de 3 (três) etapas, realizadas na seguinte ordem:

Análise de documentos e homologação das inscrições; heteroidentificação; prova escrita 02 questões dissertativas e 16 questões de múltipla escolha; análise de currículo.

4.1 PRIMEIRA ETAPA

4.1.1. Análise de documentos e homologação das inscrições.

Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula.

4.1.2. A análise dos documentos será realizada do dia 02/02/2022 à 03/02/2022.

4.1.3 A divulgação da homologação das inscrições será no dia 04/02/2022, no endereço: <http://www.unirio.br/emc/ppglatosensu/front-page>

4.1.4. Prazo para requerer acesso às cópias de todos os documentos apresentados e/ou recurso será de 05/02/2022 às 23h e 59min do dia 07/02/2022, através do e-mail: end.secretaria@unirio.br

4.1.5 A divulgação da decisão do recurso apresentado sobre a homologação das inscrições será no dia 09/02/2021, no endereço: <http://www.unirio.br/emc/ppglatosensu/front-page>

4.1.6. A apresentação do diploma de graduação em conjunto com o histórico oficial é obrigatória no ato da matrícula, conforme art.42, § 1º, do Regimento da Pós-Graduação da UNIRIO, sem prejuízo dos demais documentos exigidos no ato da inscrição.

4.1.7 Heteroidentificação

4.1.7.1 Conforme a Portaria Normativa MPDG nº 4, de 06/04/2018 e a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 23, de 25 de agosto de 2021, o procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos será feito pela Comissão de Heteroidentificação Racial, no qual a veracidade da autodeclaração considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.

4.1.7.2 A reunião dos candidatos autodeclarados negros ou pardos com a Comissão de Heteroidentificação Racial será realizada no dia 10/02/2022, de forma virtual em entrevista em local com boa iluminação, de preferencia a luz natural, cabendo a comissão avaliar tais condições no momento da entrevista. A Diretoria de Pós Graduação comunicará os candidatos por-e-mail o local e horário, bem como o endereço da sala virtual a ser utilizada. No momento da entrevista o candidato deverá estar em mãos com o documento de identidade utilizado para realizar a inscrição do processo seletivo. Haverá apenas 5 min de tolerância de atraso para que o candidato se apresente a sala virtual.

4.1.7.3 A divulgação do resultado da Heteroidentificação será no dia 14/02/2022, no endereço: <http://www.unirio.br/emc/ppglatosensu/front-page>

4.1.7.4 O prazo para interpor recurso sobre o resultado apresentado da Heteroidentificação será do dia 14/02/2022 até as 23h e 59min do dia 16/02/2022, através do e-mail: and.secretaria@unirio.br.

4.1.7.5. A divulgação da decisão do recurso apresentado sobre o resultado final da Heteroidentificação será no dia 18/02/2022, no endereço: <http://www.unirio.br/emc/ppglatosensu/front-page>

4.2 SEGUNDA ETAPA

4.2.1. A prova Escrita será realizada no dia 18/02/2022 às 10 horas, com duração de 2 horas, com 02 questões dissertativas e 16 questões de múltipla escolha, conforme bibliografia no anexo III deste edital terá peso final sete (7.0). O local da prova (auditório da oitava enfermaria - 3.andar do Hospital Universitário Gafrèe Guinle) será divulgado e confirmado no endereço: <http://www.unirio.br/emc/ppglatosensu/front-page>

4.2.2. O resultado da prova será divulgado no dia 21/02/2022, no endereço: <http://www.unirio.br/emc/ppglatosensu/front-page>

4.2.3. O prazo para requerer vista de prova e interpor recurso será do dia 21/01/2022 até às 23h e 59min do dia 22/02/2022, através do e-mail: and.secretaria@unirio.br

No campo assunto do envio do e-mail deverá constar: **RECURSO – (NOME DO CANDIDATO)**.

4.2.4 A divulgação da decisão do recurso apresentado sobre a nota da prova será no dia 24/02/2022, no endereço: <http://www.unirio.br/emc/ppglatosensu/front-page>

4.3 TERCEIRA ETAPA

4.3.1 Análise do Currículo Lattes; a análise do currículo será feita conforme especificações e critérios descritos na ficha de avaliação curricular, no anexo IV deste edital e terá peso final de três (3.0) pontos.

4.3.2. O Currículo Lattes deverá ser encaminhado para o e-mail: emd.secretaria@unirio.br do dia 18/02/2022 até às 23h e 59min do dia 20/02/2022. No campo assunto do envio do e-mail deverá constar: **CURRÍCULO LATTES – (NOME DO CANDIDATO)**.

4.3.2 O resultado da análise do Currículo Lattes será divulgado no dia 21/02/2022, no endereço: <http://www.unirio.br/emc/ppglatosensu/front-page>

4.3.3 O prazo para interpor recurso será do dia 21/02/2022 até às 23h e 59min do dia 22/02/2022, através do e-mail: emd.secretaria@unirio.br .No campo assunto do envio do e-mail deverá constar: **RECURSO CURRÍCULO LATTES – (NOME DO CANDIDATO)**.

4.3.4 A divulgação da decisão do recurso apresentado sobre a nota da análise curricular será no dia 24/02/2022, no endereço: <http://www.unirio.br/emc/ppglatosensu/front-page>

CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros). A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente da média final, sendo as notas observadas até décimos, sem arredondamento

5.1. A divulgação da classificação preliminar será no dia 21/02/2022, no endereço: <http://www.unirio.br/emc/ppglatosensu/front-page>

5.2 Os casos de empate serão decididos do seguinte modo:

5.2.1 1º critério de desempate – A renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme a lei 9394/96 art.44 §2º;

5.2.2 2º critério de desempate – A idade, conforme a lei 10741/03;

5.3. O prazo para interpor recurso sobre o resultado da classificação preliminar será do dia 21/02/2022 até as 23h e 59min do dia 22/02/2022, através do e-mail: emd.secretaria@unirio.br . No campo assunto do envio do e-mail deverá constar: **RECURSO SOBRE A CLASSIFICAÇÃO – (NOME DO CANDIDATO)**.

5.4 A divulgação da decisão do recurso apresentado será no dia 24/03/2022 e da classificação final no dia 25/03/2022, no endereço: <http://www.unirio.br/emc/ppglatosensu/front-page>

CLÁUSULA 6ª – DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

6.1 O candidato deverá comparecer na Decania do CCBS, situada no endereço: Rua Silva Ramos, 32/2º andar do dia 03/03/2022 ao dia 10/03/2022, das 08 às 12:00 horas, para preencher a ficha de matrícula.

6.2 O candidato deverá trazer uma foto 3x4 e todos os originais dos documentos encaminhados pelo e-mail quando efetuou a inscrição.

6.3 O candidato aprovado e classificado que não comparecer para matrícula será considerado desistente.

6.4 A divulgação da reclassificação será realizada no dia 11/03/2022, no endereço: <http://www.unirio.br/emc/ppglatosensu/front-page>

6.5 No caso de desistência de candidato no processo de matrícula serão convocados os candidatos seguintes, por ordem de classificação para efetuarem sua(s) matrícula(s), que será realizada no dia 14/03/2022, das 8 às 12 horas. Reunião com apresentação do programa dia 15/03/2022 às 10h no ambulatório de endocrinologia- primeiro andar do Hospital Gafrrée e Guinle e início das atividades em 15/03/2022 também no ambulatório.

CLÁUSULA 7ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	17/01/2022
Período de inscrições	18/01/2022 a 02/02/2022
1ª Etapa – Homologação das Inscrições	
Análise dos documentos	02/02/2022 a 03/02/2022
Divulgação da homologação das inscrições	04/02/2022
Período de recurso	05/02/2022 a 07/02/2022
Divulgação da decisão do recurso	09/02/2022
Avaliação da Heteroidentificação	10/02/2022
Divulgação do resultado da Heteroidentificação	14/02/2022
Período de recurso	14/02/2022 a 16/02/2022
Divulgação do resultado final da Heteroidentificação	18/02/2022
2ª Etapa – Prova Escrita	
Realização da prova	18/02/2022
Divulgação do resultado	21/02/2022
Período de recurso	21/02/2022 a 22/02/2022
Divulgação da decisão do recurso	24/02/2022
3ª Etapa – Análise do Currículo Lattes	
Entrega do Currículo Lattes	18/02/2022 a 20/02/2022

Divulgação do resultado	21/02/2022
Período de recurso	21/02/2022 a 22/02/2022
Divulgação da decisão do recurso	24/02/2022
Divulgação da Classificação Final	25/02/2022
Matrícula e Reclassificação	
Entrega de documentos para matrícula	03/03/2022 a 10/03/2022
Divulgação da Reclassificação	11/03/2022
Entrega de documentos para matrícula da reclassificação	14/03/2022
Reunião com apresentação do programa	15/03/2022
Início do programa	15/03/2022

OBS: Todas as divulgações na página serão após as 17 h, horário de Brasília (DF).

CLÁUSULA 8ª – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo perderá sua validade 30 (trinta) dias após o início dos Programas.

CLÁUSULA 9ª DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou das provas, além de parte do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Excetuando-se os números de inscrição;

9.1.1. Por número de inscrição; ou

9.1.2. Por parte do número do CPF: ***123456**.

9.2 Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do curso indicado no edital.

9.3 A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e nos seus Anexos, expediente dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

9.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão decididos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação, órgão responsável pelo processo seletivo.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2021.

Marcia Helena Soares Costa

Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Endocrinologia

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS

Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Endocrinologia**PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA 2022 - Edital N°01/2022****FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo: _____

Sexo: _____

Como você se declara em relação a sua etnia (branca, preta, parda, amarela, indígena, outra)?

Data de nascimento: _____

Nacionalidade: _____

Naturalidade (cidade e estado): _____

Estado civil (solteiro(a), casado(a), divorciado(a), viúvo(a), união estável, separado(a) judicialmente, desquitado(a), outro): _____

Nome completo da mãe: _____

Nome completo do pai: _____

Endereço residencial (com CEP): _____

Telefone celular (com DDD): _____

Telefone fixo (com DDD): _____

E-mail: _____

Número de Identidade (com órgão expedidor): _____

Número do passaporte (somente para estrangeiros): _____

Número do CPF: _____

Número do título de eleitor (com zone e seção): _____

Número do certificado de reservista (somente para candidato do sexo masculino): _____

Número da certidão de nascimento : _____

Número da certidão de casamento (de acordo com o estado civil): _____

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS

Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Endocrinologia

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA 2022 - *Edital N°01/2022*

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E
AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, _____,

_____ (Nacionalidade), _____ (Estado Civil),

_____ (Profissão), _____ (data de nascimento), documento de

identidade n.º _____ - _____ Órgão Expedidor – _____ UF),

CPF N° _____, _____,

_____ (endereço residencial completo), declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos apresentados digitalizados, são verdadeiros e conferem com os respectivos originais.

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e aceito os termos do Edital.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 202(X).

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS

Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Endocrinologia**PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA 2022 - Edital N°01/2022****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA****1-Tireóide:**

- Fisiologia Tireoidiana;
- Hiper e Hipotireoidismo;
- Tireoidites;
- Bócios;
- Nódulos e Neoplasias tireoidianas.

2- Paratireóides:

- Fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio;
- Hiperparatireoidismo e Hipoparitireoidismo.
- Diagnóstico diferencial das hipercalcemias;
- Osteoporose.

3- Pâncreas:

- Diabetes mellitus- fisiologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações
- Hipoglicemia.

4- Adrenal:

- Insuficiência adrenal
- Tumores do córtex adrenal;
- Hipertensão de origem adrenal: feocromocitoma e hiperaldosteronismo primário.

5 -Endocrinologia feminina:

- Síndromes hiperandrogênicas (síndrome de ovário policístico);
- Menopausa.

6- Obesidade:

- Tipos, fisiopatologia, tratamento.

7. Dislipidemias

BIBLIOGRAFIA:

- 1) Arquivos Brasileiros de Endocrinologia & Metabologia – Revista de divulgação científica da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia.
- 2) Endocrinologia Clínica – Lucio Vilar, 7ª edição, Medsi, 2020
- 3) Endocrinologia Básica & Clínica – Francis Greenspan e Gordon Strewler, 10ª edição, Mc Graw Hill, 2017.

ANEXO IV – AVALIAÇÃO CURRICULAR



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS

Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Endocrinologia

AVALIAÇÃO CURRICULAR – 2022

QUESITOS	Nº DE DOCTOS	PTOS.
1. MONITORIA CONCURSADA 6 MESES (0,5) (MÁXIMO DE 2 DOCUMENTOS)		
2. MONITORIA VOLUNTÁRIA 6 MESES (0,25) (MÁXIMO DE 2 DOCUMENTOS)		
3. PUBLICAÇÃO NACIONAL (0,25) (MÁXIMO DE 4 DOCUMENTOS)		
4. PUBLICAÇÃO INTERNACIONAL (0,5) (MÁXIMO DE 2 DOCUMENTOS)		
5. TRABALHOS APRESENTADOS – Eventos nacionais (0,2) (MÁXIMO DE 5 DOCUMENTOS)		
6. TRABALHOS APRESENTADOS – Eventos internacionais (0,5) (MÁXIMO DE 2 DOCUMENTOS)		
7. INICIAÇÃO CIENTÍFICA (1.0) (MÁXIMO DE 1 DOCUMENTO)		
8. RESIDÊNCIA EM MEDICINA (0,5) (MÁXIMO DE 2 DOCUMENTOS)		
9. PÓS-GRADUAÇÃO <i>Lato Sensu</i> EM MEDICINA (0,5) (MÁXIMO DE 1 DOCUMENTO)		
10. PÓS-GRADUAÇÃO <i>Stricto Sensu</i> EM MEDICINA (1,0 para cada) MESTRADO () / DOUTORADO ()		
TOTAL DE PONTOS		

